



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.050,00 (dois milhões e cinquenta mil reais).

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: referido projeto trata de Lei que visa a abertura de crédito adicional especial de forma a viabilizar construção de UBS no Centro do Município.

Sendo só o que se apresenta no momento, **no aguardo de uma acolhida favorável**, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito

Exmo.Sr.

JOSÉ LUIS NIERI

DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores

NESTA



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por finalidade criar um crédito adicional especial no valor R\$ 2.050,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) para suplementar despesa que será destinada à construção de mais uma Unidade Básica de Saúde-UBS no Município.

Esclarece-se que o Município protocolou em 2023 a proposta de nº 36000007383/2023 no Novo PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, tendo sido sua proposta selecionada o que culmina na celebração de um Termo de Compromisso com o Governo Federal, para viabilizar a construção da Unidade.

A UBS contará com atendimento médico e odontológico, com objetivo de ampliar a prestação de serviço público de saúde no Município e reduzir a demanda atual. Palmar os benefícios que são agregados à população com a construção e instalação de mais uma UBS.

Para o alocamento dos recursos oriundos do Termo de Compromisso, todavia, se faz necessária a abertura de crédito adicional especial, o que se busca através do presente projeto de lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.050.000,00 (Dois milhões e cinquenta mil reais).

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.050.000,00 (Dois milhões e cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
4943	02.14.04.10.301.0014.1.821.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$2.050.000,00
	TOTAL	R\$2.050.000,00

ARTIGO 2º) – O crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro será oriundo do Termo de Compromisso firmado entre o Governo Federal e a Prefeitura Municipal de Pedreira com o número da proposta 36000007383/2023.

ARTIGO 3º) – Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as metas físicas/financeiras dos programas e ações, projetos e/ou atividades, assim como indicadores.

ARTIGO 4º) – Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

ARTIGO 5º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 29 de abril de 2024.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.821	Construção de UBS – Centro	R\$	2.050.000,00
Total.....		R\$	2.050.000,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E973-4BEB-C7D1-3D4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 29/04/2024 14:16:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/E973-4BEB-C7D1-3D4F>